

## PARECER 023/2015 - CONTROLE INTERNO

O Sr. Igor Lamartine Nogueira Auad, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB)/Prefeitura Municipal de Belém (PMB), declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 005841/2014, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2015 - SRP, que possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Natureza frequente relativos à Manutenção, Recuperação, Adaptação de Logradouros Públicos Administrativos pela Prefeitura Municipal de Belém, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 28 de abril de 2015.

---

Assinatura